



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066 DE 29 DE JULHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 109.600,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2009.


JOSE LUIZ ANCHIETA
Prefeito Municipal

SEPLAN\ACL



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				29.000,00
	3.1.90.11	00		6.000,00
	3.3.90.36	00		2.000,00
	3.3.90.39	00		21.000,00
20.07.06.181.0007.2.011				4.000,00
	4.4.90.52	00		4.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				11.000,00
	3.3.90.39	00		6.000,00
	3.3.90.39	15		5.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				25.200,00
	3.3.90.30	00		20.200,00
	3.3.90.39	00		5.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				34.000,00
	3.1.90.01	00		34.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				1.000,00
	3.3.90.47	00		1.000,00
20.19.18.541.0020.2.024				5.400,00
	3.3.90.36	00		5.400,00
TOTAL				109.600,00

SUPLEMENTAR				
20.07.06.181.0007.2.011			4.000,00	
	3.3.90.30	00	4.000,00	
20.09.28.846.000.0.003			14.000,00	
	3.3.90.93	00	14.000,00	
20.09.04.123.0003.2.036			20.200,00	
	3.3.90.92	00	20.200,00	
20.11.12.367.0006.2.008			5.000,00	
	3.1.90.11	15	5.000,00	
20.11.27.812.0019.2.010			40.000,00	
	3.1.90.11	00	34.000,00	
	3.1.90.16	00	6.000,00	
20.11.12.361.0006.2.072			3.000,00	
	4.4.90.52	00	3.000,00	
20.12.04.451.001.2.032			1.000,00	
	3.3.90.30	00	1.000,00	
20.19.18.541.0020.2.024			5.400,00	
	3.3.90.39	00	5.400,00	
20.17.23.695.0010.2.62			17.000,00	
	4.4.90.39	00	17.000,00	
TOTAL			109.600,00	109.600,00

15
25
26
87
235
236
246
249
274
330
428
84
145
164
227
253
255
305
323
429
466